



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

TERMO DE JULGAMENTO PARCIAL

Processo SEI nº 202600055000348
Chamamento Público nº 03/2026 - IQUEGO
Proponente: SAFE MEDICAL LTDA
CNPJ: 62.585.409/0001-74

I - DA ANÁLISE

Considerando o Relatório nº 001/2026 - IQUEGO/GGQ-18794, elaborado no âmbito do presente processo, que teve por objeto a análise da documentação e da proposta apresentada pela empresa **SAFE MEDICAL LTDA**, registra-se que foram apontadas, no item 14 - **PENDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS**, as providências necessárias ao saneamento da documentação apresentada.

Após a análise da documentação complementar apresentada pela proponente, verifica-se que as pendências anteriormente apontadas foram devidamente atendidas, **remanescendo apenas a pendência relativa à Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.**

Ressalta-se que o relatório de análise registrou expressamente a necessidade de apresentação da certidão de regularidade fiscal estadual de Goiás, em razão de sua não localização na documentação inicialmente analisada.

II - DO JULGAMENTO PARCIAL

Diante do exposto, esta Comissão/Equipe de Julgamento **considera parcialmente atendidas as pendências constantes do item 14 do Relatório nº 001/2026 - IQUEGO/GGQ-18794**, tendo a proponente cumprido as providências solicitadas, **exceto quanto à comprovação da regularidade fiscal estadual.**

Considerando a condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP** da proponente e visando possibilitar a regularização da situação fiscal, fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da ciência deste julgamento, para que a empresa apresente a respectiva **Certidão de Regularidade Fiscal Estadual**, devidamente válida e apta a comprovar sua regularidade perante a Fazenda Pública Estadual.

Durante o prazo concedido, a situação da proponente permanecerá **pendente exclusivamente quanto à regularidade fiscal estadual**, ficando o julgamento definitivo da habilitação condicionado à apresentação da documentação de regularização dentro do prazo estabelecido.

III - DO ENCAMINHAMENTO

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, os autos deverão retornar para nova análise da documentação apresentada, a fim de que seja verificado o cumprimento da pendência remanescente e, posteriormente, seja proferido o **julgamento definitivo quanto à habilitação da proponente e ao prosseguimento do Chamamento Público nº 03/2026.**

Dê-se ciência à empresa **SAFE MEDICAL LTDA** para que, no prazo estabelecido, promova a regularização e apresente a documentação correspondente nos autos.

Comitê Técnico

instituído

pela Portaria nº 139/2026 (93274701)

GOIANIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LAURINDO DAMAS DA SILVA JUNIOR, Gerente**, em 25/09/2026, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERRIQUE LEO DE ARAUJO, Analista**, em 25/09/2026, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NAARA DUARTE DE FARIA DANTAS, Gerente**, em 25/09/2026, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES RIBEIRO, Analista**, em 25/09/2026, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **96305173** e o código CRC **72E61982**.

GERÊNCIA DA GARANTIA DA QUALIDADE
AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP
74450-010 - (62)3235-2950.



Referência: Processo nº 202600055000348



SEI 96305173